



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1 – A Ponte Rainha D. Amélia é considerada uma obra de engenharia notável, que foi inaugurada a 14 de janeiro de 1904 pelo Rei D. Carlos;
- 2 – O projeto original, datado de 1901, descreve a ponte como estando assente sobre 13 pilares e 2 encontros, formando 14 vãos de 60 metros, totalizando 840 metros;
- 3 – Com a desativação da ponte, foi construída outra ao lado, em betão, para a circulação ferroviária. Em agosto de 2001, a ponte desativada sofreu intervenções, tendo sido reconvertida ao tráfego rodoviário, tornando-se numa das mais importantes vias de comunicação entre os concelhos de Salvaterra de Magos e do Cartaxo;
- 4 – A importância desta ponte na mobilidade regional é inquestionável, dado que estabelece a ligação entre o Município de Salvaterra de Magos e o do Cartaxo, permitindo um acesso rápido entre as duas margens do Tejo, sem a qual as centenas de utilizadores desta travessia são obrigados a realizar um percurso de cerca de uma centena de quilómetros;
- 5 – O uso de uma infraestrutura deste género tem exigências ao nível da manutenção, que nem sempre são baratas, mas que não deixam de ser exigíveis do ponto de vista da segurança para todos que ali circulam;
- 6 – De acordo com informações fornecidas ao GP do CDS-PP, a propriedade da ponte era inicialmente da REFER e é, atualmente, da IP, tendo sido estabelecido um protocolo entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, a Câmara Municipal do Cartaxo e a Junta Autónoma de Estradas, segundo o qual as autarquias devem zelar pela conservação da referida ponte, sendo, no entanto, o protocolo omissivo no que se refere a obras na estrutura da mesma, nomeadamente no que se refere à estabilidade dos pilares.
- 7 – Atualmente, verifica-se um grande assoreamento de um dos lados da ponte e em contrapartida, um desassoreamento do lado que recebe o maior volume de água (vinda com a maré e proveniente do elevado volume de descargas de água que ocorreu durante o inverno passado, no Tejo).
- 8 – Neste momento, tal como aconteceu em 2013, exigem-se intervenções de manutenção que possam permitir a circulação de todos de forma segura, nomeadamente na estrutura, no

pavimento e nas guardas metálicas.

9 – Segundo o protocolo, e no que concerne à avaliação da sustentabilidade dos pilares da Ponte, após solicitação das Câmaras Municipais, a “JAE” terá o encargo do “... acompanhamento e interpretação, com a colaboração do LNEC e da CP, dos registos relativos ao comportamento das fundações...”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, que nos termos e fundamentos que antecedem nos possam responder às seguintes perguntas:

1 – Tem o Ministério do Planeamento e das infraestruturas conhecimento do real estado em que se encontra a Ponte Rainha Dona Amélia e pode assegurar que não constitui nenhum risco para a circulação de pessoas e bens?

2 – Tal como foi firmado no protocolo, estão a ser prestados os devidos apoios às autarquias para avaliar a sustentabilidade das fundações da Ponte Rainha Dona Amélia?

3 – Até à data, as Câmaras Municipais do Cartaxo e de Salvaterra de Magos já solicitaram ajuda e informações à Infraestruturas de Portugal? Em caso afirmativo, quais as intervenções previstas pela IP e para quando?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2017

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)